



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Diretoria de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de SERVIÇOS DE CHAVEIRO para a Secretaria INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Valor
01	002.356	30 – Cópia de chave comum yale. 10 – Troca de miolo de fechadura. 05 – Cópia de chave tetra. 05 – Abertura de emergência.	SERVIÇO	1	R\$ 1090,00

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trate-se de contratação de empresa de serviços chaveiro que irá atender a demanda desta secretaria de Infraestrutura, na confecções de chaves para os setores: Diretoria Geral, Diretoria de Obras Viárias, Diretoria de Obras Civis, Gabinete do Secretário, Drenagem, Diretoria de Logística e Diretoria de Projetos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1- Trata-se de aquisição de serviço, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é PARCELADA, contados do recebimento da Autorização de Serviço conforme requisição do contratante, no seguinte endereço: Rod. Pres. Dutra, Km. 158,5 - s/nº - Pq. Meia Lua – Jacareí (SP).

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

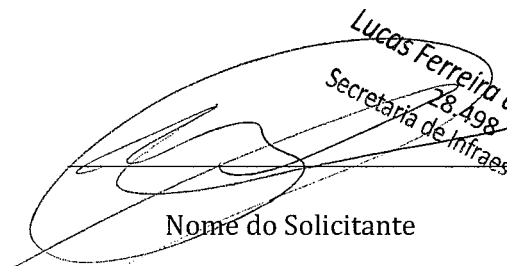
7.2- Efetuar a entrega do Pserviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).


Nome do Solicitante

Lucas Ferreira de Matos
28.498
Secretaria de Infraestrutura